



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 27/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA

Revoga a Resolução RIFB/IFBRASILIA 22/2021, que estabelece os procedimentos gerais a serem observados no âmbito do IFB, relativos à implementação de Programa de Gestão.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções nº 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#), que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023](#), que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023](#), que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas às regras de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho - PGD;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 2024](#), que Altera a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº [23098.001452.2020-24](#) e a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução RIFB/IFBRASILIA nº 22/2021, que estabelece os procedimentos gerais a serem observados no âmbito do IFB, relativos à implementação de Programa de Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 86 de 09.05.2022, Seção 1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 1º de janeiro de 2025.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 23/12/2024 13:20:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587742

Código de Autenticação: a220046d6b



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154